



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **aquisição de dois veículos tipo ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições especificações descritas no Termo de Referência.**

### 2. JUSTIFICATIVA

Segundo a Constituição Federal de 1998, saúde é um direito de todos e dever do Estado garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação. Nesse sentido, o presente PLANO DE TRABALHO é voltado para a aquisição de dois veículos tipo ambulância, e, como define a legislação vigente, se destina ao atendimento das necessidades emergenciais e urgentes da população, um reforço significativo na reorganização dos serviços de saúde pública que passarão a ser oferecidos, imprescindíveis e fundamentais para a conquista de melhores índices para cada cidadão de Ibimirim, em observância ao mais importante direito constitucional que é o direito à saúde plena uma vez que oportunizaremos melhores condições de trabalho aos profissionais e atendimento mais qualificado aos pacientes. Com uma demanda sempre crescente quanto ao deslocamento no próprio município de residência ou para outros municípios nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso, através das cidades de Garanhuns, Arcoverde, Caruaru e Recife, os novos veículos permitirão melhores condições de atendimento e ampliação da capacidade de acolhimento dos usuários e seus problemas de saúde atingindo 05 (cinco) deslocamentos diários e até 100 (cem) mensais. Além dos aspectos referenciados, outros se destacam enfatizando ainda mais a importância deste investimento, quais sejam: agilidade, segurança e conforto no transporte dos pacientes; maximização do trabalho dos profissionais de saúde, técnicos e operacionais; economia aos cofres públicos com a substituição de veículos que apresentam intenso desgaste pelo longo tempo de uso e, por consequência, exigem elevados gastos com a manutenção preventiva e corretiva.

3. Diante do exposto e da necessidade de garantirmos os meios legais de efetuar as aquisições desses materiais de forma mais eficiente e oportuna, a administração municipal opta pela modalidade de registro de preço como forma de viabilizar aquisições mais eficientes e oportunas de forma parceladas de acordo com a demanda, perfil epidemiológico da saúde da população e recursos financeiros. A opção pelo Sistema de Registro de Preços está embasada juridicamente no inciso XLV, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

### 4. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

#### 4.1 Dos valores máximos estimados POR ITEM:

| AMBULÂNCIAS - SECRETARIA DE SAÚDE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |       | VALOR MÁXIMO ADMITIDO |                |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------------------|----------------|
| ITEM                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | QUANT | PREÇO UNITÁRIO        | PREÇO TOTAL    |
| 1                                 | Veículo tipo furgão original de fábrica, 0km, adaptado para ambulância, com capacidade volume 11,5 m³ no total. Motor 2.2 com 140CV de potência, câmbio de 6marchas a frente e 1 a ré, compr. Total 5.413mm. Entre eixos 3.450mm, altura total do veículo 2.522mm. Capacidade de carga 1.308kg; turbo diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno deverá possuir 2 tomadas p/12V(DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. De 31cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do comp. de atendimento deve ser de 2 tipos: natural e artificial, deverá ser feita por no min. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro min. De 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. Manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência min. De 90 flashes por minuto quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mínima de 100 W RMS @ 13,8Vcc, min. de 3 tons | und | 2     | R\$ 360.696,67        | R\$ 721.393,34 |



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000



distintos, sist. De megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1m de no mínimo 100 dB@13,8 Vcc; Sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir; fluxômetro, umidificador p/ O<sub>2</sub> e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. Original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar-condicionado c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900mm de compr., com a cabeceira voltada para a frente; c/ pés dobráveis, sist. Escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre; deverá ter 2 pega-mão, 04 portas, sendo 2 dianteiras, 1 lateral corrediça, 1 traseira folha dupla no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 2 ganchos para frascos de soro. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revendo com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, anti derrapante mesmo quando molhado. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40m de profundidade com uma altura de 0,70m. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra ambulância no capô. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

**SOMA TOTAL** R\$ 721.393,34

METODOLOGIA DE PESQUISA: NA COTAÇÃO FOI UTILIZADA A MÉDIA AJUSTADA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), DE PREÇOS VENCEDORES HOMOLOGADOS. A MODALIDADE DE BASE DA PESQUISA FOI PREGÃO ELETRÔNICO.

**VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 721.393,34 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e três reais, e trinta e quatro centavos).**

Considerando o orçamento realizado pelos requisitantes, a metodologia de cálculo utilizada pelo Setor de Cotações de Preços para obtenção do valor de referência foi a mediana dos preços obtidos dos valores unitários apresentados nos itens da solução escolhida. Os requisitantes realizaram análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexecutable ou excessivamente elevados, conforme informado nos Documentos de Formalização da Pesquisa de Preços.

##### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS AQUISIÇÕES



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

- 5.1 O objeto deste Termo de Referência está enquadrado na classificação de BENS COMUNS.
- 5.2 Em tempo, salientamos que os preços do objeto descrito no Termo de Referência tiveram por base a mediana de preços aplicados no Banco de Preços, gerando estimativas máximas equivalentes e satisfatoriamente aqui aplicáveis.
- 5.3 Os veículos deverão ser entregues livres de qualquer ônus, e providos de todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. O objeto licitado deverá ter garantia mínima de 12 meses contados do seu recebimento pela Secretaria de Saúde do Município de Ibimirim. Durante o período de garantia, a empresa vencedora garantirá a constante assistência técnica do objeto, fornecido por concessionária autorizada pelo fabricante. **Os veículos deverão ser fornecidos com o emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Ibimirim - PE.**
- 5.4 Para efeitos desta licitação, será considerado veículo zero km, o veículo novo, a motor de propulsão antes do seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN nº 64 de maio 2008 e Lei Federal nº 6.729/1979.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 O fornecedor deverá entregar o objeto em parcela única, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** corridos, após a emissão da Ordem de fornecimento expedida pela secretaria demandante. No horário das 8 às 14h.
- 6.2 A entrega dos veículos deverá ser na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua José Rafael de Freitas, nº 659, Bairro Lajes, Ibimirim - PE.

## 7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1 As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:
- 7.1.1- Os veículos deverão ser entregues com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório - DPVAT pagos, com certificados de Registro e Licenciamento do veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.
- 7.1.2- Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria de Saúde demandante mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura.
- 7.2 Caso algum veículo entregue apresente alguma avaria ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de deles no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Ibimirim.

## 7.3 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

### Recebimento Parcial:

- O recebimento parcial ocorrerá no momento da entrega física das ambulâncias no local indicado pela Administração, sendo realizado por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Nessa etapa, será realizada a conferência da documentação obrigatória (nota fiscal, CRLV provisório, termo de garantia, manuais, entre outros), bem como a verificação inicial do estado dos veículos, assegurando que não houve avarias no transporte e que todos os itens mínimos exigidos estão presentes.
- O recebimento parcial não implica aceitação definitiva, servindo apenas como comprovação de entrega física para efeitos de controle patrimonial e início da análise técnica.

### Recebimento Definitivo:

- O recebimento definitivo ocorrerá após criteriosa inspeção técnica dos veículos, a ser realizada por equipe designada, visando à verificação da conformidade com todas as exigências contidas no Termo de Referência, especialmente quanto à estrutura da ambulância, equipamentos obrigatórios, sinalização sonora e visual, itens de segurança e demais requisitos técnicos e legais.
- A equipe verificará também a regularidade da documentação veicular definitiva e o pleno funcionamento de todos os sistemas e componentes.
- Somente após a aprovação formal nessa etapa será lavrado o termo de recebimento definitivo, condição indispensável para a autorização do pagamento.



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 55-580-000



- Caso sejam identificadas falhas, pendências ou descumprimentos contratuais, os veículos serão devolvidos ou retidos até a devida correção pela empresa fornecedora, nos termos pactuados.

## **8. PRAZO DE GARANTIA**

8.1. Os veículos devem apresentar garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento.

## **9. DO PAGAMENTO**

- 9.1.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria de Saúde em até 30 dias mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria demandante do município de Ibimirim ou servidor habilitado. O contratado deverá apresentar as guias de recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) da última competência vencida.
- 9.1.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.1.3 Nenhum pagamento será efetuado CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

## **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, para a qual a empresa tenha realizado o fornecimento em características e quantidades com o objeto licitado. Serão considerados compatíveis os atestados que apresentarem identificação da empresa ou órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedir-los.
- b) Na análise da documentação técnica, na condição de demandante e especializada na contratação, o setor demandante poderá ser consultado e emitir parecer técnico a partir do recebimento da solicitação.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 11.1A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual. Conforme descrição no anexo I.

**10.302.1007.1983.0000** – Expansão e adequação da Rede de Média e Alta complexidade – MAC  
Elemento de despesa: **4.4.90.52.00** – Equipamentos e material permanente

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **13.1 DA CONTRATADA**

- 13.1.1 A entrega do objeto observado todas as especificações contidas no item 4, bem como prazo de entrega (item 6) e condições de entrega (item 7) deste Termo de Referência;
- 13.1.2 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 13.1.3 Prestar à ADMINISTRAÇÃO todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora.
- 13.1.4 Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, aos veículos adquiridos;
- 13.1.5 Os veículos a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade e de acordo com as especificações do termo de referência, estando sujeitos a devolução caso descumpra as especificações do Termo de Referência.
- 15.1.5. Efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste termo de referência, em estrita observância às especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de validade na nota fiscal.
- 15.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com os artigos



12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

15.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências desta Secretaria, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

15.1.8. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.10. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

15.1.11. Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia;

15.1.12. Entregar os veículos com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT pagos, com os certificados de registros e licenciamentos dos veículos (CRV/CRLV) e com pagamento de frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto;

15.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do município ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

15.1.14. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificação neste Termo de Referência sujeitando-se as penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas nos artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021.

### 13.2 DO CONTRATANTE

13.2.1 Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos veículos no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

13.2.2 Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

13.2.3 Receber provisória e definitivamente o objeto.

13.2.4 Verificar minuciosamente, nos prazos fixados, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.2.5 Acompanhar o gestor e fiscal para o cumprimento das obrigações da Contratada;

13.2.6 Notificar a CONTRATADA no caso de qualquer irregularidade na execução do objeto, e, quando for o caso da aplicabilidade de eventuais penalidades.

### 14. DO FISCAL DO CONTRATO

14.1 Define-se por **FISCAL DO CONTRATO** o servidor **ARIEL SILVA SOUZA, CPF 052.111.694-50 – MAT. 26154**, para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (ACOMPANHAMENTO TÉCNICO), cabendo a este:

a) Solicitar a execução dos serviços por meio do sistema informalizado disponibilizado pela CONTRATADA;

b) Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;

c) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;

d) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

f) Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;

g) Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei.

14.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 15. DO GESTOR DO CONTRATO

15.1 Define-se por **GESTOR DO CONTRATO** a servidora **VALDICLÉA FERREIRA DA SILVA, CPF:**



**101.227.044-01 – MAT. 230708**, formalmente designado, para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO) competindo a este.

- a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
  - b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
  - c) Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
  - d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
  - e) Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.
- 15.2 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.
- 15.3 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.
- 15.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 15.5 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

## 16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.5. Antes de cada pagamento à contratada, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.6. Constatando-se, a existência de situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

16.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

16.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.13. Não haverá reajustamento de preços.

## 17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a

**CONTRATADA** que:

- 18.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 18.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.4. Fraudar na execução do contrato;
- 18.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.6. Cometer fraude fiscal;
- 18.7. Não manter a proposta.

18.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.9. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.10. Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

18.11. Pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

18.12. Pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

18.13. Pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

18.14. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/21, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado, por cada evento.

18.15. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.16. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.17. Suspensão de licitar e impedimento de contratar a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

18.18. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.19. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

18.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.21. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 19. UNIDADE FISCALIZADORA

19.1. Fundo Municipal de Saúde.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e nos termos da Legislação pertinente;

20.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.



PREFEITURA DE  
**IBIMIRIM**  
*Fazendo mais por você*

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 556-580-000

Ibimirim, XX de XX de 2025.



Wellitânia de Melo Siqueira  
Secretária Municipal de Saúde

